



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 259 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 157.500,00.**

**JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;**

**DECRETA:-**

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Mogi Mirim, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas;

<b>02</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
02.01.01	ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA		
02.01.01.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	(04)	7.500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	(10)	50.000,00
02.01.02	LEGISLATIVO		
02.01.02.01.031.0003.2.104	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	(19)	100.000,00
TOTAL			157.500,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

<b>02</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
02.01.01	ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA		
02.01.01.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	(05)	7.500,00
02.01.02	LEGISLATIVO		
02.01.02.01.031.003.2014	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(13)	150.000,00
TOTAL			157.500,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2015, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2 015  
Autoria: Vereador João Antônio Pires Gonçalves

CM - SECRETARIA  
A/O) Decreto 259/15  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial MM)  
EM SUA EDIÇÃO DE 19, 09, 2015  
MOGI MIRIM 21, 09, 2015